



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

PROCESSO N.º:	77186/2019
PRINCIPAL:	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
CNPJ:	32.972.440/0001-05
ASSUNTO:	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)
Ordenador de Despesas:	IVANILDO VILELA DA SILVA
RELATOR:	JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SAO JOSE DO POVO
NÚMERO OS:	1277/2019
EQUIPE TÉCNICA:	ALVINA CANDIDA PROENCA DA CRUZ TAQUES



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. ANÁLISE TÉCNICA	2
3. CONCLUSÃO	3
Anexo 1 - DADOS GERAIS	4
Quadro 1.1 - Responsáveis por irregularidade	4



1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Considerando a previsão contida nos artigos 224, II, "a" e 225 do Regimento Interno do TCE-MT, segue Representação de Natureza Interna proveniente de denúncia protocolada na Ouvidoria sob Chamado nº 2117/2018.

2. ANÁLISE TÉCNICA

Apresenta-se a seguir os fatos representados considerados procedentes pela equipe técnica.

1) Ausência de informações e documentos públicos no Portal da Transparência

**Ausência de informações e documentos no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São José do Povo.
NB10.**

Dispositivo Normativo:

Lei de Acesso à Informação
Resolução Normativa TCE-MT 23/2017

1.1) Ausência de informações no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São José do Povo/MT. - NB10

O **Portal da Transparência** é uma ferramenta que permite ao cidadão acompanhar a utilização dos recursos públicos no fornecimento de serviços públicos à população através do Controle Social, devendo ser inseridos os dados no portal referentes despesas e receitas públicas, licitações e contratações, servidores públicos, fornecedores, etc, conforme dispõe a Lei de Acesso à Informação.

Em 20/02/2019, ao analisar o Portal da Transparência da Câmara Municipal de São José do Povo/MT, pelo site <http://camarasaojosedopovo-mt.com.br/>, verificou-se que consta o ícone Portal da Transparência, no entanto a página encontra-se desativada, impossibilitando pesquisar e obter informações.

Em contato com a Câmara via telefone efetuado em 22/01/2019, foi informado pelo contador da Câmara, sr. Gleison, que o Portal estava em funcionamento até 31/12/2018.

Foi informado ainda que está em transição o contrato de prestação de serviço da empresa que é mantenedora do site por uma outra empresa; o motivo da troca da prestadora do serviço deve-se ao descumprimento de do que foi acordado no contrato em relação as informações no portal.

Cabe ao Gestor a responsabilidade de manter atualizado o site da Câmara Municipal de São José do Povo/MT, das informações acostadas ao Portal da Transparência, para que haja assim o Controle Social.

Responsável 1: IVANILDO VILELA DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA

Conduta do Responsável:

Não manter em funcionamento o Portal Transparência da Câmara Municipal de São José do Povo quando deveria em observância à Lei de Acesso à Informação



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

disponibilizar informações atualizadas da atuação Legislativa, financeira, orçamentária e administrativa.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A não manutenção do funcionamento do Portal Transparência da Câmara Municipal de São José do Povo caracteriza descumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Culpabilidade do Responsável:

É razoável exigir que o Gestor mantenha disponível o acesso ao Portal da Transparência divulgando as informações públicas previstas na legislação em vigor.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

3. CONCLUSÃO

Considerando a previsão constante nos artigos 224, inciso II, alínea "a", e 225 da Resolução nº 14/2007 – TCE-MT, e em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa assegurado pelo artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal/88, sugere-se a citação do Sr. Ivanildo Vilela da Silva, com base no art. 256, §1º do Regimento Interno do TCE/MT, para que se manifeste quanto a irregularidade elencada nos autos, sob pena de revelia e/ou confissão.

IVANILDO VILELA DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA / Período: 01/01/2019 a 31/12/2018

1) NB10 DIVERSOS GRAVE 10. Descumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 ;Resolução Normativa TCE nº 25/2012, atualizada pela Resolução Normativa TCE nº 14/2013)

1.1) *Ausência de informações no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São José do Povo/MT.* -
Tópico - 2. **ANÁLISE TÉCNICA**

Em Cuiabá-MT, 11 de Março de 2019.

ALVINA CANDIDA PROENÇA DA CRUZ TAQUES
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

ANEXOS

REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA - GERAL MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO POVO - EXERCÍCIO 2018

Anexo 1 - DADOS GERAIS

Quadro 1.1 - Responsáveis por irregularidade

NOME	CARGO	PERÍODO	RG	CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
IVANILDO VILELA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	01/01/2019 a 31/12/2018	992037	49125621653	RUA RUA PEDRO PEDROSSIAN, Nº 915, CENTRO, 78773000, SAO JOSE DO POVO-MT		camara_sjp@hotmail.com

Responsáveis por irregularidades constantes da conclusão preliminar do relatório.